



AUTORIZAÇÃO N.º 6785 /2013

I. Do Pedido

João Miguel Quintino Guerreiro, no âmbito da sua Tese de Doutoramento, notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo observacional transfronteiriço sobre a inclusão de pessoas com lesão medular em atividades físicas.

O estudo será realizado em Portugal e em Espanha (Huelva, Sevilha e Cádiz), em pessoas com paraplegia e diferentes níveis de atividade física.

Serão incluídos no estudo indivíduos que apresentem lesão medular há mais de dois anos, que sejam maiores de idade e sem limitações na compreensão da língua portuguesa para os inquiridos em Portugal, ou do castelhano para os inquiridos em Espanha.

Os participantes no estudo serão contactados através das associações de desporto adaptado, delegações regionais da Associação Portuguesa de Deficientes e centros de reabilitação física e profissional. Cada instituição divulgará internamente o estudo e os indivíduos que se mostrem interessados em participar no mesmo serão contactados pelo investigador.

O estudo pretende analisar as características demográficas, medidas antropométricas, a dor no ombro em utilizadores de cadeiras de rodas, o nível de atividade física, o grau de satisfação com as ajudas técnicas e a perceção da qualidade de vida em pessoas com lesão medular.

Para esse efeito, serão aplicados questionários, serão realizadas medições da força isométrica e medições antropométricas e será avaliada a cadeira de rodas manual.



O investigador irá solicitar o consentimento informado dos participantes no estudo, que conservará em lugar de acesso reservado.

Os dados serão recolhidos num caderno de recolha de dados em formato eletrónico.

II. Da Análise

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227/2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correcto cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Proteção de Dados – LPD), bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

O fundamento de legitimidade para o tratamento de dados notificado é o consentimento dos titulares dos dados.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

III. Da Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 7.º, n.º1 do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, com as condições e limites fixados na referida Deliberação n.º 227/2007, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, e ainda com a condição aqui



fixada, autoriza-se o tratamento de dados supra referido, para a elaboração do presente estudo.

Termos do tratamento:

Responsável pelo tratamento: João Miguel Quintino Guerreiro

Finalidade: Estudo observacional transfronteiriço sobre a inclusão de pessoas com lesão medular em atividades físicas.

Categoria de Dados pessoais tratados: idade, género, nacionalidade, estado civil, habilitações literárias, atividade profissional, tipo de incapacidade física, há quanto tempo tem a lesão, questionário de qualidade de vida, prática de atividade física, medições antropométricas, análise e avaliação da cadeira de rodas.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto do investigador.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação: Um mês após a defesa da Tese.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 01 de outubro de 2013

Luís Paiva de Andrade (Relator), Carlos Campos Lobo, Vasco Almeida

Ana Roque (Vogal em substituição da Presidente)